

SOCIAL E DEMAIS ÓRGÃOS INTERESSADOS; VALOR: R\$840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.100008.06.128.015.21467.01.339039.00.0; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CAPUT DO ART.25, DA LEI Nº8.666 DE 21.06.1993; CONTRATADA: **GRÁFICA E EDITORA WP PUBLICIDADE LTDA** - CNPJ: 04.131.028/0001-19 ENDEREÇO: RUA BARÃO DE ARACATI, Nº1320, ALDEOTA, FORTALEZA/CE FONE: (085) 3033.7514; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: ESCOLHA DA GRÁFICA E EDITORA WP PUBLICIDADE LTDA DEU-SE EM VIRTUDE DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, UMA VEZ QUE A REFERIDA EMPRESA DETÉM A EXCLUSIVIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL DO PERIÓDICO "O ESTADO" CONFORME DECLARAÇÃO DA CARTA SINDICAL Nº24170008138/90 - SINDICATO DAS EMPRESAS PROPRIETÁRIAS DE JORNAIS E REVISTAS DO ESTADO DO CEARÁ; RATIFICAÇÃO: CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA EM ADQUIRIR O PERIÓDICO, E TENDO EM VISTA A DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE EMITIDA PELO SINDICATO DAS EMPRESAS PROPRIETÁRIAS DE JORNAIS E REVISTAS DO ESTADO DO CEARÁ, RATIFICO A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA A AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) EXEMPLARES DO JORNAL "O ESTADO" COM ENTREGA DE SEGUNDA À DOMINGO NA SEDE DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, SITUADA NA AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, 1251, MONDUBIM, FORTALEZA/CE, NOS TERMOS DO CAPUT DO ARTIGO 25, DA LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

Paulo César Misino
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº13/IG Nº765646

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com a intervenção do Departamento de Arquitetura e Engenharia do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº07.280.803/0001-96; III - ENDEREÇO: com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº230, Bairro Joaquim Távora; IV - CONTRATADA: **BWS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº00.079.526/0001-09; V - ENDEREÇO: com sede na Rua Luiz Moreira Gomes, nº11, Jabuti, Eusébio, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente termo aditivo, nos termos da Lei Nacional nº8.666/93 e do Processo Administrativo no 12270916-0, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição; VII - FORO: Fortaleza, CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo visa à **prorrogação da vigência do Contrato nº13/2012**, o qual tem como objeto a obra de construção do Projeto Rendeiras, no distrito de Iguape, Aquiraz.; IX - VALOR GLOBAL: O presente aditamento não importa repercussão financeira à avença.; X - DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato original será prorrogada por 90 (noventa) dias, com início em 1º de novembro de 2012 e término em 29 de janeiro de 2013.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas.; XII - DATA: 30 de outubro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, Cláudio Nelson Araújo Brandão - Departamento de Arquitetura e Engenharia e Nil Sérgio Viana Bezerra - BWS Construções LTDA..

Sônia Peixoto de Alencar
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº57/2012 IG Nº764835

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO. A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, sob o CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora doravante denominada CONCEDENTE, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO**, doravante denominada CONVENIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº07.620.701/0001-72, com sede na Rua Manoel Inácio Bezerra, nº192, Brejo Santo/CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio acima referido, nos termos do Decreto Estadual nº27.953/2005, da Instrução Normativa SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, e da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o processo nº12280176-8, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **prorrogação de prazo** do Convênio nº057/2012, o qual tem como objeto a execução do Projeto Terceira Idade Cidadã – Cuidador do Idoso – Um Ato de Cidadania. VIGÊNCIA: A vigência do Convênio original será prorrogada por mais 90 (noventa) dias, com início em 01 de outubro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012. VALOR: A execução do presente aditamento não importará acréscimo de valor. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 19 de Setembro de 2012. Evandro Sá Barreto Leitão, Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Guilherme Sampaio Landim, Prefeitura Municipal de Brejo Santo.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DO TURISMO

O(A) SECRETÁRIO(A) DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com o Decreto Nº28.619/2007, e suas posteriores alterações que tratam de cessões de servidores estaduais, também combinado com o Decreto Nº30.985 de 23 de Agosto de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de Agosto de 2012, **RESOLVE NOMEAR, VANIA MARIA LIMA DE CARVALHO** com cargo de CONTADOR, matrícula 118796-16 pertencente ao órgão do(a) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 com lotação no(a) CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO TURISMO, a partir de 01 de Outubro de 2012. SECRETARIA DO TURISMO, em Fortaleza, 29 de 10 de 2012.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com o Decreto Nº28.619/2007, e suas posteriores alterações que tratam de cessões de servidores estaduais, também combinado com o Decreto Nº30.985 de 23 de Agosto de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de Agosto de 2012, **RESOLVE NOMEAR, ALZENIR MORAIS FERREIRA** com cargo de ANALISTA DE GESTÃO, matrícula 001329-18 pertencente ao órgão do(a) COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 com lotação no(a) CÉLULA DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO TURISMO, a partir de 01 de Novembro de 2012. SECRETARIA DO TURISMO, em Fortaleza, 31 de outubro de 2012.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

HOMOLOGAÇÃO

O EXMO. SR. SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº8.666/93, com suas alterações posteriores, tendo em vista o resultado da licitação do tipo Tomada de Preços nº20120003, SETUR, que tem por objeto a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS AMBIENTAIS E A CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA DA POPULAÇÃO AFETADA PELAS OBRAS DE DUPLICAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORAMENTO DA RODOVIA CE-040, NO TRECHO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE BEBERIBE E ARACATI, pela Comissão Especial de Licitação 02, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em referência e **adjudicar** seu objeto à empresa **GEO CONSULTORES ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA ME**, por ter sido ela a vencedora do presente certame, com o valor de R\$135.979,42 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos). Fortaleza, 12 de novembro de 2012.

Maximiano L. B. Chaves Filho
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

PORTARIA Nº1106/2012 - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE NOTIFICAR**, para fins de direito, que a servidora **MÔNICA ALVES FERREIRA**,

matrícula nº301.094-1-4, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Especial, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** MÔNICA ALVES FERREIRA ALEXANDRE E SOUSA, conforme Certidão de Casamento, expedida pelo 1º Cartório Registro Civil, da Cidade de São José de Piranhas, Estado da Paraíba, datada em 24 de maio de 2007. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2012.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 039/2012

CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO
CONTRATADA: **RIVERA MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 44.216.778/0001-08. OBJETO: **Aquisição de mobiliário (armários e estantes)** para a CGD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Determinações da Lei nº10520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as determinações da licitação realizada sob a modalidade Pregão Eletrônico nº20110011 FORO: Fica eleito o foro de fortaleza para conhecer as questões relativas ao presente contrato. VIGÊNCIA: O presente contrato terá seu prazo de vigência da data da assinatura até a entrega definitiva do objeto, ressalvadas as condições do período de garantia, assistência técnica e suporte. VALOR GLOBAL: R\$15.089,00 Quinze mil e oitenta e nove reais pagos em no prazo de até 10 (dez) dias úteis, mediante apresentação da nota fiscal/fatura DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 53100002.06.124.096.14125.01.449052.00.0. DATA DA ASSINATURA: 08/11/2012 SIGNATÁRIOS: Geraldo Bertolo e Salvador Messias Brambilla.

Kleina Chaves Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº21/2011

ESPÉCIE: ADITIVO Nº1 AO CONTRATO Nº21/2011;
CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ Nº06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº2807; CONTRATADA: **DIÓGENES BAYDE IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**, com CNPJ Nº41.644.220/0001-35; ENDEREÇO: Avenida Abolição, nº4140-A, Fortaleza/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o Processo Administrativo nº05982/2012, datado de 03/08/2012, e o Inciso II do Artigo 57 da Lei nº8.666/93 e suas atualizações posteriores; FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: **PRORROGAÇÃO do prazo** contratual, por mais 12 (doze) meses para a continuidade dos serviços de acesso à Internet, com provimento de canal de comunicação IP dedicado e suporte a aplicações TCP/IP, composto por 01 (um) link (lote II), com velocidade mínima de 20mbps (vinte megabits por segundo), padrão fast ethernet REAJUSTE do valor contratual, referente aos serviços com base no IGP-M no percentual de aproximadamente 6,68% (seis vírgula sessenta e oito por cento); VALOR: R\$25.603,20 (vinte e cinco mil seiscentos e três reais e vinte centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100002.01.122.500.28206.22.0000.339039.00010200 - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DA VIGÊNCIA: De 18 de agosto de 2012 a 17 de agosto de 2013; DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA: 17/08/2012; SIGNATÁRIOS: Sávila Maria de Queiroz Magalhães Cunha, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Salim Bayde Neto, pela empresa BAYDE IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de novembro de 2012.

Sávila Maria de Queiroz Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº42/2011

ESPÉCIE: ADITIVO Nº1 AO CONTRATO Nº42/2011; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ Nº06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº2807; CONTRATADA: **NUTRICASH SERVIÇOS LTDA**, com CNPJ Nº42.194.191/0001-10; ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves, nº1672 – Ed. Catabas Empresarial, Bairro Pituba, Salvador – Bahia; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, suas atualizações posteriores e o processo administrativo nº08043/2012, datado de 13/09/2012; FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO do prazo** contratual por mais 12 (doze) meses para a continuidade dos serviços de fornecimento de cartões eletrônicos; VALOR: R\$9.418.750,00 (nove milhões quatrocentos e dezoito mil setecentos e cinquenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Casa- 01100002.01.122.500.28206.22.3903900010200 - Serviços de Terceiros. Casa- 01100002.01.122.500.28206.22.33903000010200 – Material de Consumo VDP – 01100001.01.031.058.28785.22.339030900000200 - Serviços de Terceiros DA VIGÊNCIA: De 16 de novembro de 2012 a 15 de novembro de 2013; DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA: 08/11/2012; SIGNATÁRIOS: Sávila Maria de Queiroz Magalhães Cunha, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e a Sra. Sra. Rosane de Freitas Manica, pela empresa NUTRICASH SERVIÇOS LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de novembro de 2012.

Sávila Maria de Queiroz Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº63/2012

PROCESSO Nº09131/2012 OBJETO: **Renovações das assinaturas anuais do Boletim de Licitações e Contratos (BLC) e do Boletim de Direito Administrativo (BDA)**, editados, distribuídos e comercializados pela Editora NDJ LTDA, ano de 2013. JUSTIFICATIVA: Tendo em vista as políticas norteadoras do Poder Legislativo, sempre buscando a qualificação de seus servidores, e desenvolvimento de seus setores, departamentos e diretorias, esta Casa almeja que eles atinjam elevado desempenho profissional e pessoal. Desta forma, as assinaturas dos citados Boletins proporcionarão aos servidores lotados na Comissão de Licitação (BLC) e Procuradoria (BDA), constantes atualizações acerca das matérias abordadas nas edições mensais, como também, um maior embasamento sobre os assuntos pertinentes às mais diversas matérias. Vale ressaltar, que a assinatura dá a possibilidade da utilização da Consultoria NDJ durante toda a sua vigência, gratuitamente e sem limites de consultas. Convém lembrar, ainda, que esta Casa Legislativa há anos detém as mencionadas assinaturas, que têm trazido significativa ajuda e esclarecimentos das diversas dúvidas que se apresentam no decorrer dos trabalhos atribuídos a Comissão de Licitação e a Procuradoria. Ressalte-se que a consultoria NDJ é um mecanismo célere e eficaz, que é utilizado e sempre apresentou esclarecimentos eficazes para algumas questões que se apresentaram obscuras. VALOR: R\$15.900,00 (quinze mil e novecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 00045 - 01100002011225002820622000033903900010200 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o caput do art.25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com consolidação determinada pelo art.3º da Lei 8.883, de 06 de julho de 1994, atualizado pela Lei 9648/98. CONTRATADA: **EDITORA NDJ LTDA**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A escolha da EDITORA NDJ LTDA deve-se ao fato de a mesma deter a exclusividade na editoração, distribuição e comercialização do Boletim de Licitações e Contratos (BLC) e do Boletim de Direito Administrativo (BDA), conforme atesta a Federação do Comércio do Estado de São Paulo – FECOMÉRCIO, anexa ao processo. RATIFICAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação, emitido pela ilustrada Comissão de Licitação e Controle de Contas desta Casa Legislativa, bem como considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação das assinaturas anuais do Boletim de Licitações e Contratos (BLC) e do Boletim de Direito Administrativo (BDA), editado, distribuído e comercializado pela Editora NDJ LTDA, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. DATA ASSINATURA: 13/11/12. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de novembro de 2012.

Sávila Maria de Queiroz Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **